



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 093/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 17.205,06 (Dezessete mil duzentos e cinco reais e seis centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
09.003.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
09.003.15.451.0024.1.058 -	CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Juridica	33801	926,29
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Juridica	31801	5.500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01000	10.778,77
TOTAL:		17.205,06

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. 926,29 (Novecentos e vinte e seis mil e vinte e nove centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2009, que serão detalhadas os respectivos decretos de abertura;

- 2 . R\$. 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte especifica "24.71.99.99.07.00 – Convênio 0267615-64/2008 – Ministério do Turismo, Fonte 31801", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.:
- 3 . R\$. 10.778,77 (Dez mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.011 -	Serviços de Controle, uso e Segurança do Trafego Urbano		
4490.90.00.00 394 -	Obras e Instalações.....:	01000	10.778,77
TOTAL:		10.778,77

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.


 Cyro Fernandes Correa Junior
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 093/2010.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Execução dos Programas de Finalidade Turística assinado junto a Caixa Econômica Federal, através do Contrato n.º 0267615-64/2008, já em fase de liberação dos recursos.

Por se tratar de recursos transferidos pela União, através do programa Ministério do Turismo e os recursos estão sendo liberados de acordo com a execução e/ou medição. Significando que não haverá impacto orçamentário e financeiro, somente dos valores que serão consignados como contrapartida, o que já está previsto no orçamento e efetuado a programação financeira para tal.

Portanto, aproveitamos a oportunidade para solicitar dos Nobres Edis, a especial colaboração no sentido de aprovar o referido projeto em regime de urgência, para dar continuidade ao projeto.


Cyro Fernandes Corrêa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 13 de outubro de 2010, logo após a reunião ordinária, para ser apreciada a seguinte matéria:

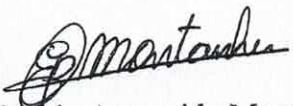
1 - Projeto de Lei nº 93/2010 – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.


Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.


Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

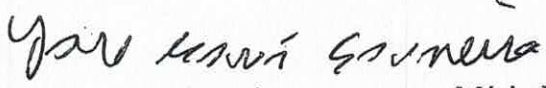

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:



Edivaldo Aparecido Montanheri


Dr. Ademir Prudencio da Silva

Luis Gustavo Chaves


José Maria Carneiro

Mário Hort


Luciano Reginaldo Gonçalves


Sebastião Bonfina Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 93/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de crédito, para execução dos programas de finalidade turística resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

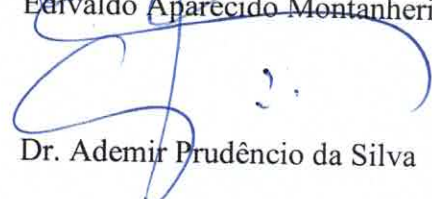
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort


Edivaldo Aparecido Montanheri

Eduardo Graciolli


Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Luis Gustavo Chaves

